

**PORTARIA Nº 302 DE 13 DE JUNHO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018854/2011-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica GUAÇU VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ – 13.413.465/0001-16, situada no Município de Mogi Guaçu – SP, na Avenida Mogi Mirim, 1511 - Areião, CEP 13844-115, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Mogi Guaçu e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Santo Antônio do Jardim no Estado do São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**